



Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO Nº 3741/2024

Dispõe sobre a designação de Comissão Organizadora da 13ª Festa do Peão de Tejuapá e 11ª Festa do Melhor Café do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Organizadora da 13ª Festa do Peão de Tejuapá e 11ª Festa do Melhor Café do Brasil, a realizar-se no Recinto de Exposições “João Gaudensi”, no período de 25 à 28 de abril de 2024, os seguintes membros:-

Presidente:- Alexandro Silva Enz;

Vice-Presidente:- Leandro Augusto Tonon;

Tesoureiro:- Luiz Alcides José Oliveira;

Secretários:- Dalton Leite Pedroso;

José Dienison de Chechi;

Lucas de Souza Cestaro;

Pedro Ivo Boranelli;

Eriton Francis Tantini;

Art. 2º - O Prefeito Municipal designará, por ato do Executivo, a Comissão de Apoio à Comissão Organizadora.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da 13ª Festa do Peão de Tejuapá e 11ª Festa do Melhor Café do Brasil terá autonomia para gerenciar e organizar a praça de alimentação no recinto do evento, dentre outras atribuições como:-

- organizar e administrar as atividades gerais do evento, proporcionando à população do município e visitantes o acesso ao entretenimento e lazer com segurança e qualidade;

- auxiliar a administração no sentido de fazer cumprir os contratos assumidos para a realização da festa;



Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

- organizar a venda de camarotes.

Art. 4º - A Comissão Organizadora deverá instituir um sistema de registro de todas as atividades desenvolvidas, mantendo total controle sobre os fatos contábeis e financeiros do evento, de forma a possibilitar a perfeita realização de prestação de contas.

Art. 5º - Os recursos financeiros recebidos pela Comissão Organizadora deverão, obrigatoriamente, ser aplicado no custeio de despesas extras e imprevisíveis do evento.

Art. 6º - A função de membro da Comissão Organizadora da 13ª Festa do Peão de Boiadeiro de Tejuapá e 11ª Festa do Melhor Café do Brasil não será remunerada, porém considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPA,
EM 11 DE ABRIL DE 2024.


Valter Boranelli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.


Antonio Rufato
DIRETOR ADMINISTRATIVO